

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 222 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ipira, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001 – Operacionalização das Ações da CMV

Modalidade: 4 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 24.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 1.001 – Modernização Legislativa

Recebido em:

22-11-2022

Rafael Eduardo de Siqueira



Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 9.000,00

Órgão: 01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001 – Operacionalização das Ações da CMV

Modalidade: 2 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUN DE CULTURA, TURISM, IND E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio as Ações Culturais

Modalidade: 81 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 24.000,00

Art. 4º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03.000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Unidade: 03.001 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade: 12 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200 – Outras Despesas Correntes

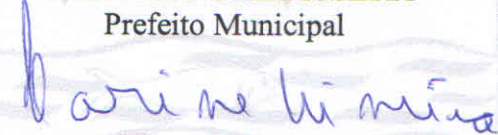
Valor a Suplementar: R\$ 24.000,00

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.382 de 26/10/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e da Lei 1.395/2021 de 20/12/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2022.

Art. 6º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378/2021 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal


CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

Ipira, 22 de novembro de 2022.

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos a essa Casa Legislativa para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 030/2022, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 222 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei visa alterar a dotação do legislativo conforme solicitado via ofício nº 079/2022, e também remanejar vinte e quatro mil reais da Secretaria de Administração para Fundo Municipal de cultura para atender as despesas a serem realizadas este ano.



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal